



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

= LEI Nº 1.341/77 =

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito na importância - de Cr\$ 737.700,00 (setecentos e trinta e sete mil e setecentos cruzeiros), suplementar às seguintes dotações:-

CÂMARA MUNICIPAL

1.1.1 3140 01010212.01.....Cr\$ 8.000,00

GABINETE DO PREFEITO

2.1.1 3250 03070202.03..... 8.500,00

ADMINISTRAÇÃO

2.2.1 3250 03070212.06..... 6.000,00

PESSOAL

2.2.2 3250 03070212.07..... 4.000,00

TESOURARIA

2.3.4 3250 03080322.13..... 1.000,00

CONTABILIDADE

2.3.6 3120 03080322.15..... 20.000,00

2.3.6 4140 03080322.15..... 6.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

(DÍVIDA INTERNA)

2.4.1 4312 03080332.16..... 12.100,00

ENSINO DO 1º GRÁU

2.5.1 3210 08421882.20..... 15.000,00

CONSERVATÓRIO

2.5.7 3140 08482472.26..... 3.000,00

ESTRADAS MUNICIPAIS

2.8.3 3120 16885342.39..... 30.000,00

2.8.3 4130 16885341.08..... 590.000,00

SERVIÇOS DE TRANSPORTES URBANOS

2.8.5 3250 16915712.41..... 4.000,00

RLB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

fls.2-

VIAS PUBLICAS

2.8.10 3250 10585752.46.....C#	16.500,00
PRAÇAS E JARDINS	
2.8.11 3250 10603282.47.....	7.000,00
CEMITÉRIO	
2.8.14 3250 10603282.50.....	6.600,00
SOMA.....C#	737.700,00

Artigo 2º) - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento em vigor:-

CONTROLE PATRIMONIAL

2.3.5 3130 03080212.14.....C#	10.000,00
C.E.F.E.	
2.5.4 4140 08462282.23.....	16.000,00
PARQUES INFANTIS	
2.5.6 4130 08481902.25.....	10.000,00
GABINETE DENTÁRIO	
2.6.2 4130 13754282.29.....	3.000,00
ÁGUA E ESGOTO	
2.6.4 4330 13760312.31.....	230.000,00
ESTRADAS MUNICIPAIS	
2.8.3 3130 16885342.39.....	20.000,00
LIMPEZA PÚBLICA	
2.8.8 4140 10603252.44.....	20.000,00
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
2.8.9 3120 10603272.45.....	40.000,00
VIAS PÚBLICAS	
2.8.10 3140 10585752.46.....	10.000,00
PRAÇAS E JARDINS	
2.8.11 3120 10603282.47.....	40.000,00
MATADOURO	
2.8.13 3120 11634272.49.....	10.000,00

Handwritten signature or initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

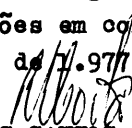


SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

fls.3-

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO
EM BALANÇO PATRIMONIAL DO
EXERCÍCIO ANTERIOR.....Cr\$ 328.700,00
SOMA.....Cr\$ 737.700,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data-
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 28 de setembro de 1977.


= DR. RUBENS SANTOS COSTA =
=Prefeito Municipal=

Publicada na Portaria.
Data supra.
DR. WALTER JOSÉ D. BELEZIA,
Diretor de Administração.
mcsz/-

